

Ofício Circular nº 001/2023-PAD

Maringá, 10 de março de 2023.

Assunto: Suspensão do recebimento de Solicitações de Compras/Serviços.

Senhores (as):

Considerando a revogação da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 4.993/2016, dentre outras normas referentes a processos de compras e contratações, **a partir de 1º de abril de 2023**, e a transição para a utilização exclusiva da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a necessidade da adequação das rotinas para operacionalização das Solicitações de Compras/Serviços em atendimento a nova legislação;

Considerando que a DMP está elaborando material para orientação e um checklist para os setores/unidades requisitantes para melhor instrução das Solicitações;

Considerando a proximidade do fim da vigência (31/03/2023) da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007, não havendo mais tempo hábil para execução de novas contratações e/ou licitações sob a égide das mesmas.

Comunicamos a **SUSPENSÃO** do recebimento de novas Solicitações de Compras/Serviços, a partir do dia 13 de março próximo, (exceto situações urgentes e emergenciais) e portanto procederemos a **DEVOLUÇÃO** daquelas que estiverem em trânsito ou até mesmo já se encontrem na PLD, PAD ou DMP, porém sem condições de execução até 31/03/2023, tendo em vista os trâmites legais, para adequar os procedimentos e instruções que serão oportunamente encaminhadas aos setores/unidades de acordo com a nova legislação.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração.

ÀS
UNIDADES
NESTA